

L e i nº 568

de 12 de abril de 1.963.

" Autoriza locação de imóvel e contem outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a locar um imóvel, pelo prazo de quatro (4) anos, a contar de 1º de fevereiro de 1.963, para instalação, por parte da municipalidade, ou por intermédio do SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (SAPS), um armazem, destinado a venda de gêneros de primeira necessidade à população, em caráter de emergência, podendo despende, com essa medida, até a importância de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial da importância de Cr\$. 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) e relativamente aos demais exercícios consignará importância necessária em dotação própria dos respectivos orçamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram/ e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de abril de 1.963.

A. P. Filho

(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

A. F. Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Dep. Administração